

PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL
27ª EDIÇÃO - 2020-2021

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal da Cultura da Prefeitura de Porto Alegre (SMC) comunica aos interessados que todos os livros literários, de ensaios ou em categoria especial, de autor nascido ou residente em Porto Alegre, ou publicados por editora com sede em Porto Alegre, no ano de 2020, ou 2019 (caso não tenha se inscrito na edição anterior do prêmio), poderão concorrer à 27ª edição do **Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil**, promovido pela Coordenação de Literatura e Humanidades (CLH) da SMC, mediante inscrição prévia, na forma deste edital e da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações), no que couber.

1. CRONOGRAMA

- 1.1. Prazo de inscrições: até às 17 horas do dia **20 de agosto de 2021**.
- 1.2. Publicação da relação de inscrições habilitadas: até 31 de agosto de 2021.
- 1.2. Avaliação e seleção das obras finalistas: novembro de 2021.
- 1.3. Divulgação das obras finalistas: até 15 de dezembro de 2021.
- 1.5. Cerimônia de entrega dos prêmios: dezembro de 2021, em data a ser definida pela SMC.

2. DA FINALIDADE

O Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil / 27ª edição – 2020-2021, instituído pelo Decreto 10.982/94, tem por finalidade destacar a produção literária de Porto Alegre, em sua diversidade e abrangência, e as ações e profissionais que contribuíram para o desenvolvimento, qualificação e afirmação dessa arte em nossa sociedade.

3. DA ORGANIZAÇÃO

- 3.1. Este concurso é organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Coordenação de Literatura e Humanidades da Secretaria Municipal da Cultura, localizada no Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues, na Av. Érico Veríssimo 307, telefones 3289-8050 e 3289-8052.
- 3.2. Este Edital estará à disposição dos participantes junto à Coordenação do Livro e Literatura, no endereço citado na cláusula anterior; no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) <http://ww2.portoalegre.rs.gov.br/dopa>; e na página da Internet da Secretaria Municipal da Cultura <https://prefeitura.poa.br/smc>; além da página da Coordenação de Literatura e Humanidades no Facebook <https://www.facebook.com/clhpoa>.

4. DAS CATEGORIAS

- 4.1. Serão concedidos os troféus Açorianos de Literatura, criados pelo artista plástico Xico Stockinger, a critério dos respectivos júris de cada categoria e do júri final, aos autores das melhores obras inscritas em cada uma das seguintes categorias:

- 4.1.1. **Infantil**;
- 4.1.2. **Infantojuvenil**;
- 4.1.3. **Poesia**;
- 4.1.4. **Conto**;
- 4.1.5. **Crônica**;
- 4.1.6. **Narrativa Longa** (Ficção: Romance ou Novela);
- 4.1.7. **Ensaio** de Literatura ou Humanidades;
- 4.1.8. **Dramaturgia** e
- 4.1.9. **Especial**.

4.2. Dentre os vencedores das categorias listadas no item anterior, será concedido, pelo respectivo júri, o troféu para a categoria **Livro do Ano**.

4.3. Por indicação espontânea dos jüris; ou a critério da Coordenação de Literatura e Humanidades, poderão ser atribuídos troféus na categoria **Destaques Literários** a pessoas ou entidades com destacada atuação na área do livro e da literatura no Município, tais como escritores(as), professores(as), pesquisadores(as), bibliotecários(as), jornalistas, livrarias, editoras, iniciativas de incentivo à leitura ou divulgação do livro, espaços culturais, veículos de comunicação, ilustradores(as), artistas gráficos, contadores(as) de histórias, bibliotecas, entre outros.

4.3.1. Para a categoria de Destaques Literários não haverá inscrição prévia.

5. DOS CONCORRENTES

5.1. Somente concorrerão à presente edição do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil as obras que atendam às duas condições abaixo:

5.1.1. Publicadas em primeira edição no ano de 2020, conforme a data constante na ficha catalográfica impressa na obra; ou publicadas em 2019, caso não tenham sido inscritas na edição anterior do prêmio

5.1.2. Cujo autor seja natural ou residente no Município de Porto Alegre; ou a editora tenha sede no Município.

5.2. Para fins de inscrição, serão considerados as seguintes definições de categorias:

5.2.1. "Especial": Obras cujas características não permitam enquadramento nas demais, como obras de literatura epistolar, biografias, livros de fotografia ou cartum, entre outras, com exceção de publicações de caráter técnico-científico.

5.2.2. "Ensaio de Literatura ou Humanidades": Obras cujas características não-ficcionais resultem de esforço analítico para compreensão de tópicos da vida cultural, cabendo ao júri específico a decisão em caso de dúvidas quanto ao enquadramento correto na categoria.

5.3. É vedada a inscrição da mesma obra em mais de uma categoria.

5.4. Não poderão concorrer à presente edição do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil as obras:

5.4.1. Lançadas em primeira edição em 2018 ou anos anteriores;

5.4.2. Lançadas em primeira edição em 2019 e inscritas regularmente no concurso anterior;

5.4.3. Lançadas em primeira edição em 2021;

5.4.4. Inscritas fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

5.4.5. Sem vínculo com a cidade de Porto Alegre, conforme cláusula 5.1.2. acima.

5.4.6. Inscritas por servidor público do Município de Porto Alegre, devido ao princípio da impessoalidade e em obediência ao Estatuto do Funcionário Público do Município de Porto Alegre (Lei Complementar 133/1985), incluindo-se nesta vedação os servidores estatutários e comissionados da Administração Centralizada e Descentralizada (Autarquias, Empresas Mistas e Fundações), estagiários e trabalhadores terceirizados, exceção feita aos funcionários aposentados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a inscrição, a editora, o(a) autor(a) ou autores(as) ou interessado(s) deverá, dentro do prazo estipulado no item 1.1:

6.1.1. Preencher integralmente e enviar a ficha de inscrição eletrônica, disponível em <http://bit.ly/Açorianos2020-2021>;

6.1.2. Entregar 7 (sete) exemplares de cada obra à Coordenação de Literatura e Humanidades da SMC, no endereço informado na cláusula 3.1, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

6.2. Os livros entregues não serão devolvidos, sendo destinados aos integrantes dos Júris e ao acervo da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães,

6.3. O autor, editora ou interessado será responsável pelo correto e completo preenchimento das informações da ficha de inscrição, isentando-se a organização do concurso de responsabilidade por eventuais erros que venham a causar prejuízos, tais como o endereço eletrônico, categoria ou outros.

6.4. Os livros inscritos pelo correio deverão ser enviados com Aviso de Recebimento (AR).

6.5. Aos livros entregues diretamente na sede da CLH será fornecido recibo de entrega assinado pelo servidor responsável pelo atendimento.

6.6. Não serão aceitas inscrições via formulário eletrônico ou entrega de livros após as 17 horas do dia 20 de agosto de 2021.

7. DO PRAZO

As inscrições serão realizadas a partir da publicação deste edital até 20 de agosto de 2021

7.1. Para as obras enviadas pelo correio, será considerada válida a inscrição com data da postagem até o último dia do prazo, desde que tenha sido preenchida a ficha de inscrição dentro do prazo.

8. DA HABILITAÇÃO E RECURSOS

8.1. Após o encerramento do prazo de inscrições, a lista de inscritos e habilitados ao concurso será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

8.2. Da decisão da Organização do Concurso que inabilitar inscrições apresentadas em desconformidade com o exigido, caberá recurso administrativo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista mencionada no item anterior.

8.3. O referido recurso deverá ser enviado ao correio eletrônico cil@smc.prefpoa.com.br.

9. DOS JÚRIS

9.1. O Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2020-2021 contará com 7 (sete) júris específicos, cada qual formado por 3 (três) integrantes convidados pela organização, para um total de 8 (oito) categorias mencionadas no item 4.1, conforme segue:

9.1.1. Júri para **Literatura Infantil e Literatura Infantojuvenil**;

9.1.2. Júri para **Conto e Crônica**;

9.1.3. Júri para **Poesia**;

9.1.4. Júri para **Narrativa Longa**;

9.1.5. Júri para **Ensaio de Literatura ou Humanidades**;

9.1.6. Júri para **Dramaturgia**;

9.1.7. Júri para a categoria **Especial**.

9.2. Caberá aos Júris Específicos:

9.2.1. Avaliar individualmente cada um dos livros inscritos;

9.2.2. Em reunião, presencial ou remota, indicar os 3 (três) finalistas e o vencedor para cada uma das categorias, podendo ser realizar mais de uma reunião caso na primeira os jurados não cheguem a consenso;

9.2.3. Manter sigilo absoluto sobre os selecionados até a divulgação dos resultados pela organização.

9.3. Além dos citados no item anterior, será formado um Júri Final, também com 3 (três) integrantes, responsável por avaliar em conjunto os vencedores de cada uma das categorias, dentre os quais escolherá o **Livro do Ano**.

9.4. Caberá ao Júri Final:

9.4.1. Avaliar comparativamente os livros vencedores de cada categoria;

9.4.2. Em reunião, presencial ou remota, indicar dentre eles o **Livro do Ano**;

9.4.3. Manter sigilo absoluto sobre a escolha até a divulgação dos resultados pela organização.

9.5. Caberá à organização prover o acesso tempestivo dos integrantes dos júris aos livros inscritos, bem como o agendamento, coordenação e registro em atas de todas as reuniões.

9.6. Não poderão participar dos júris:

9.6.1. Pessoas inscritas em qualquer categoria do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2020-2021;

9.6.2. Pessoas com parentesco com quaisquer concorrentes ou que tenham participado de quaisquer obras inscritas na categoria da qual integra o júri.

9.7. Funcionários da Prefeitura Municipal de Porto Alegre poderão, eventualmente, participar dos Júris, desde que capacitados para tal atividade e sem ônus adicional ao Município.

9.8. A nominata dos júris será oficializada mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

10. DAS ETAPAS

Os vencedores do Prêmio Açorianos de Literatura serão definidos em 5 (cinco) etapas:

10.1. Verificação do atendimento das normas deste edital pelas obras inscritas (etapa de habilitação);

10.2. Apreciação individual das obras pelos jurados de cada categoria;

10.3. Indicação das três obras finalistas e do vencedor em cada uma das categorias, em reunião de avaliação dos Júris Específicos;

10.4. Indicação do "Livro do Ano" pelo Júri Final, dentre os vencedores das demais categorias, em reunião de avaliação;

10.5. Divulgação dos vencedores no evento "Noite do Livro", com data a ser definida em dezembro de 2021.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

10.1. Qualidade literária: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos da obra;

10.2. Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização literárias;

10.3. Rigor Técnico: domínio das técnicas de escrita apresentadas na obra;

10.4. Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos da obra em consonância com sua categoria.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ato de inscrição implica conhecimento e concordância integral com os termos deste Regulamento.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do concurso, ouvidos os membros dos júris quando for o caso e observada a legislação pertinente.

11.3. As decisões dos júris serão soberanas, registradas e justificadas em ata e não sujeitas a recurso.

11.4. Qualquer pessoa interessada poderá pedir vistas às atas das reuniões, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, mediante requerimento no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rua Sete de Setembro 1123 / 2º andar, Centro Histórico – telefone 51-3289-1372).

11.5. O presente Edital poderá ser impugnado, nos termos do Art. 41, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das inscrições, mediante requerimento protocolado conforme o item anterior

11.6. Conforme disponibilidade de orçamento, os autores das obras vencedoras em cada categoria poderão receber troféus criados pelo artista plástico Xico Stockinger.

11.7. O calendário do Prêmio será divulgado anualmente para os órgãos participantes, imprensa e instituições pertinentes.

11.8. Este Regulamento poderá ser atualizado anualmente, com base em avaliações da organização e sugestões enviadas pelos jurados e concorrentes.

11.9. Para esclarecimento de eventuais dúvidas a organização ficará à disposição no endereço informado no item 3.1; pelos telefones (51) 3289-8052 e 3289-8050; pelo e-mail cll@smc.prefpoa.com.br; ou pela página no Facebook da Coordenação de Literatura e Humanidades <https://www.facebook.com/cllpoa>.

Porto Alegre, 2 de julho de 2021.

Gunter Axt
Secretário Municipal da Cultura